



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 305 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 11 de setembro de 2014.

DECRETO Nº. 185/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal LOA n. 473/2013 de 14 de novembro de 2013, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Municipal do exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** conforme abaixo descrito:

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	
002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.34.00.00	Material de Consumo	
1011.09.99.06.18 (745)	Paraná Esportes	
TOTAL		100,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** provenientes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos Paraná Esportes.

Art. 3º - Das alterações constantes deste DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze (11/09/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito

DECRETO Nº. 184/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal LOA n. 473/2013 de 14 de novembro de 2013, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Municipal do exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.545,32 (Hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	
002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

3.3.90.34.00.00	Material de Consumo	
1011.09.99.06.18 (745)	Paraná Esportes	
TOTAL		1.545,32

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** da fonte de recursos Paraná Esportes 1011.09.99.06.18 (745).

Art. 3º - Das alterações constantes deste DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze (11/09/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito

Lei 474/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí/PR. a subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO**, mediante transferência Voluntária de valores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das Atribuições legais Conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTOS ANTONIO** Inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº 78.277.068/0001-00, com sede na rua Poços de Caldas, 675, centro, no Município de Ivaiporã/PR., mediante Transferência Voluntária de Valores, através do sistema integrado de transferências – SIT, com base na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR.

Art. 2º - O Município repassará à entidade a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - A transferência dos valores objeto desta Lei tem como objetivo o auxílio para pagamento de recursos humanos para atendimento na entidade.

Art. 4º - Para cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, a entidade beneficiada assinará Termo de Convênio com o Município de Ariranha do Ivaí, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

Art. 5º - A entidade obriga-se a prestar contas ao Município da aplicação dos valores recebidos, mensalmente ou bimestralmente.

Art. 6º - A subvenção autorizada por esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Único: No período de sua vigência poderá ser alterado, se assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no artigo 3º, mediante lavratura de termo aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação legal

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze (11/09/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito